

BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Nº 1007 ANO 6 | 25 DE MARÇO DE 2024



IGESDF

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**

SRTVN 702, Via W5 Norte, Edifício PO 700, 3º andar
CEP: 70723-040 | - Brasília – DF
CNPJ: 28.481.233/0001-72
(61) 3550-8900 | igesdf.org.br

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF
Secretária de Estado de Saúde do DF

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor Presidente

CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO

Diretor Vice-Presidente

EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....3

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOTA I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IgesDF, em REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, informa que **aprovou a alteração do Estatuto do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IgesDF por unanimidade.**

O documento na íntegra encontra-se no site do IgesDF na aba de ATOS NORMATIVOS>CONSELHODEADMINISTRAÇÃO>RESOLUÇÕES2024>RESOLUÇÃO IGESDF/CONAD nº 01/2024 que altera o ESTATUTO DO IGESDF.

NOTA II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IgesDF, em ato ad referendum, na sexta-feira do dia 08 de março de 2023, informa que por necessidade de reestruturação, foi destituída do cargo de Controladora Interna deste Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, a senhora EDA SILVA SEABRA.

Em razão da vacância do cargo, a partir do dia (11/03/2023), segunda-feira, ficará em substituição ao cargo de Controlador Interno do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, o senhor **GUILHERME VIEIRA NUNES BANDEIRA.**

Orientamos as Diretorias e respectivas assessorias a manterem o fluxo de envio de processos à caixa SEI da CONT, assim como os documentos que necessitarem de assinatura do respectivo Controlador.